



# **CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI**

CNPJ: 51.345.619/0001-79

e-mail: polonicma@ig.com.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

CEP: 15160-000 - POLONI - SP

## **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 088/2007**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Polôni, Estado de São Paulo a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

**Odair Robelo**, Presidente da Câmara Municipal de Poloni-SP., no uso de suas atribuições legais, etc,.....

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Poloni, aprovou a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado.

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Unidade de Articulação com Municípios, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução ~~da (s) obra (s)~~.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada, mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**ARTIGO 2º** - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: obras de infra-estrutura urbanas de recapeamento asfáltico nas ruas São Paulo, Campos Salles e José Poloni, desta cidade.

**ARTIGO 3º** - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP., 12 de Dezembro de 2.007

ODAIR ROBELO  
Presidente da Câmara